

Nº Proj. Lei Compl. 02/26

Data 09/04/26 Hs 15:50

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2026 DE 09 DE ABRIL DE 2026

Assinatura

ALTERA O ARTIGO 44 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 206/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Serro, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 44 da Lei Complementar nº 206/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44. A estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo será constituída das seguintes unidades Administrativas:

I - UNIDADES DE ACESSORAMENTO

- I.1. Gabinete do Prefeito
 - I.1.1. Assessoria Especial de Assuntos Distritais
 - I.1.1.1. Gerência do Distrito Deputado Augusto Clementino
 - I.1.1.2. Gerência do Distrito Milho Verde
 - I.1.1.3. Gerência do Distrito Pedro Lessa
 - I.1.1.4. Gerência do Distrito São Gonçalo do Rio das Pedras
 - I.1.1.5. Gerência do Distrito Três Barras da Estrada Real
 - I.2. Procuradoria Geral do Município
 - I.3. Assessoria de Comunicação
 - I.4. Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
 - I.5. Assessoria de Relações Institucionais

II - UNIDADES DE CONTROLE

- II.1. Controladoria Geral do Município

III - UNIDADE MEIO

- III.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
 - III.1.1. Diretoria de Administração
 - III.1.1.1. Coordenadoria de Almoxarifado e Gestão de Materiais
 - III.1.1.2. Coordenadoria de Patrimônio





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

- III.1.1.3. Coordenadoria de Arquivo
- III.1.1.4. Coordenadoria de Protocolo
- III.1.1.5. Gerência de Tecnologia da Informação
- III.1.2. Diretoria de Recursos Humanos
 - III.1.2.1. Coordenadoria de Recursos Humanos
 - III.1.2.2. Coordenadoria de Departamento Pessoal
 - III.1.2.3. Gerência de Segurança do Trabalho
- III.1.3. Diretoria de Licitação, Compras e Contratos
 - III.1.3.1. Coordenadoria de Licitação
 - III.1.3.2. Coordenadoria de Cotação
 - III.1.3.3. Coordenadoria de Contratos
 - III.1.3.4. Coordenadoria de Compras
 - III.1.3.5. Coordenadoria de Compras/Frotas
- III.1.5. Diretoria de Planejamento e Orçamento
 - III.1.4.1. Coordenadoria de Orçamento
 - III.1.4.2. Coordenadoria de Planejamento de Compras
- III.1.5. Secretaria Adjunta de Fazenda
 - III.1.5.1. Diretoria de Contabilidade
 - III.1.5.1.2. Coordenadoria de Programação Orçamentária
 - III.1.5.2. Diretoria de Tesouraria
 - III.1.5.2.1. Coordenadoria de Finanças
 - III.1.5.3. Diretoria de Tributos, Arrecadação e Fiscalização
 - III.1.5.3.1. Coordenadoria de Tributos e Arrecadação
 - III.1.5.3.2. Coordenadoria de Cadastro
 - III.1.5.3.3. Coordenadoria de Fiscalização

IV - UNIDADES FIM

- IV.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 - IV.1.1. Secretaria Adjunta de Educação
 - IV.1.2. Diretoria de Planejamento e Ações Educacionais
 - IV.1.2.1. Coordenadoria de Ações Educacionais
 - IV.1.2.2. Coordenadoria de Educação Infantil
 - IV.1.2.3. Coordenadoria de Ensino Fundamental
 - IV.1.2.4. Coordenadoria de Educação Inclusiva
 - IV.1.3. Diretoria de Administração das Atividades Escolares
 - IV.1.3.1. Gerência de Prestação de Contas e Informações da Educação
 - IV.1.3.2. Coordenadoria de Assuntos Administrativos e Planejamento da Educação
 - IV.1.3.3. Coordenadoria de Transporte Escolar





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

IV.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IV.2.1. Secretaria Adjunta de Saúde

IV.2.2. Diretoria Administrativa

IV.2.2.1. Gerência de Transporte de Pacientes

IV.2.2.2. Coordenadoria de Planejamento, Contratos e Compras da Saúde

IV.2.3. Diretoria de Atenção Básica

IV.2.3.1. Gerência de Saúde da Família

IV.2.3.2. Gerência de Políticas de Saúde

IV.2.3.4. Gerência de Saúde Bucal

IV.2.3.5. Coordenadoria de Informação em Saúde

IV.2.6. Diretoria de Atenção Especializada em Saúde

IV.2.6.1. Gerência de Assistência Farmacêutica

IV.2.6.1.1. Coordenadoria de Farmácia

IV.2.6.2. Gerência de Laboratório

IV.2.6.3. Coordenadoria de Saúde Mental

IV.2.7. Diretoria de Atenção Hospitalar e Regulação

IV.2.7.1. Gerência de Regulação

IV.2.7.1.1. Coordenadoria de Junta Reguladora

IV.2.7.1.2. Coordenadoria de TFD

IV.2.8. Diretoria de Vigilância em Saúde

IV.2.8.1. Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador

IV.2.8.2. Coordenadoria de Vigilância Sanitária

IV.2.8.3. Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica

IV.2.8.4. Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Endemias

IV.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

IV.3.1. Coordenadoria de Assuntos Administrativos e Planejamento da SMITT

IV.3.2. Diretoria de Infraestrutura

IV.3.2.1. Gerência de Manutenção de Vias Urbanas

IV. 3.2.2. Gerência de Limpeza Urbana

IV.3.3.1. Diretoria de Manutenção de Frota

IV.3.3.1.1. Coordenadoria de Frotas

IV.3.3.1.2. Coordenadoria de Frotas Saúde

IV.3.4. Diretoria de Trânsito e Transporte

IV.3.5. Diretoria de Manutenção de Serviços

IV.3.5.1. Coordenadoria de Manutenção de Prédios Públicos

IV.3.5.2. Coordenadoria de Serviços Funerários

IV. 3.6. Diretoria de Urbanismo, Planejamento e Projetos





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

- IV. 3.6.1. Coordenadoria de Urbanismo, Planejamento e Projetos
- IV. 3.6.2. Coordenadoria de Fiscalização de Obras

IV.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

IV.4.1. Diretoria de Execução das Políticas Municipais do SUAS e Proteção Social Básica e Especial

- IV.4.1.1. Gerência das Políticas Municipais do SUAS
- IV.4.1.2. Coordenadoria de Relação com Associações Comunitárias
- IV.4.1.3. Coordenadoria de Assuntos Administrativos e Planejamento do Desenvolvimento Social
- IV.4.1.4. Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional
- IV.4.1.5. Coordenadoria de Habitação e Interesse Social
- IV.4.2. Diretoria de Gestão do Cadastro Único e Benefícios
- IV.4.3. Diretoria de Igualdade Racial
- IV.4.3.1. Coordenadoria de Desenvolvimento de Ações das Comunidades Quilombolas
- IV.4.4. Diretoria de Vigilância Socioassistencial

IV.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO

- IV.5.1. Diretoria de Cultura
- IV.5.1.1. Coordenadoria de Ações Culturais e Eventos
- IV.5.2. Diretoria de Turismo
- IV.5.2.1. Coordenadoria de Estruturação Turística
- IV.5.3. Diretoria de Patrimônio Cultural
- IV.5.3.1. Coordenadoria de Educação Patrimonial
- IV.5.4. Diretoria de Música e Artes

IV.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

- IV.6.1. Diretoria de Planejamento Rural
- IV.6.1.1. Coordenadoria de Agricultura
- IV.6.1.2. Coordenadoria de Pecuária
- IV.6.2. Subsecretaria de Desenvolvimento Rural**
- IV.6.2.1. Diretoria de Manutenção de Estradas Vicinais - Região 1**
- IV.6.2.2. Diretoria de Manutenção de Estradas Vicinais - Região 2**
- IV.6.2.3. Gerência de Infraestrutura Rural**

IV.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

- IV.7.1. Diretoria de Esporte e Lazer
- IV.7.1.1. Coordenadoria de Esporte
- IV.7.1.2. Coordenadoria de Lazer





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

IV.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

IV.8.1. Diretoria de Meio Ambiente e Licenciamento

IV.8.1.1. Coordenadoria de Resíduos Sólidos

IV.8.1.2. Coordenadoria de Licenciamento Ambiental

IV.8.2. Diretoria de Desenvolvimento Sustentável, Fiscalização e Controle Ambiental

IV.8.2.1. Coordenadoria de Controle e Bem-Estar Animal

IV.8.2.2. Coordenadoria de Fiscalização e Controle Ambiental

IV.9. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

IV.9.1. Diretoria de Desenvolvimento Econômico

IV.9.1.1. Gerência de Captação de Investimento

IV.9.1.2. Coordenadoria de Relacionamento Empresarial

IV.9.1.3. Coordenadoria de Economia Criativa e Solidária

IV.9.1.4. Coordenadoria de Trabalho e Emprego

IV.9.1.5. Coordenadoria da Sala Mineira do Empreendedor

IV.9.1.6. Gerência de Estudos Econômicos

IV - 9.2. Diretoria de Inovação e Tecnologia

IV.9.2.1. Coordenadoria de Estudos e Promoção da Pesquisa Científica

IV.9.3. Diretoria de Convênios e Parcerias

IV.9.3.1. Coordenadoria de Convênios

IV.9.3.2. Coordenadoria de Parcerias

IV.9.3.3. Coordenadoria de Análise e Prestação de Contas

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serro, 09 de abril de 2026

EPAMINONDAS PIRES DE MIRANDA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

MENSAGEM/JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à análise da Câmara Municipal o Projeto de Lei Complementar n.º 002 de 09 de abril de 2026, que ALTERA O ARTIGO 44 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 206/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Importa salientar que a Lei Complementar 206/2021 à que ora se propõe alteração é aquela que "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E A ESTRUTURAÇÃO ORGÂNICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SERRO - MG."

Este projeto pretende alterar a organização administrativa nos seguintes pontos: (i) no âmbito do Gabinete do Prefeito, a fim de incluir a **Assessoria de Relações Institucionais**; (ii) no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte – SMITT, a fim de incluir **Gerência de Manutenção de Vias Urbanas**; **Gerência de Limpeza Urbana** que antes compunha a estrutura da SEMMADS; (iii) no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para incluir **Subsecretaria de Desenvolvimento Rural**; **Diretoria de Manutenção de Estradas Vicinais – Região 1**; **Diretoria de Manutenção de Estradas Vicinais - Região 2**; **Gerência de Infraestrutura Rural** que antes compunham a estrutura da SMITT; (iii) no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMADS foram excluídas a Coordenadoria de Limpeza Urbana - Região 1 e a Coordenadoria de Limpeza Urbana - Região 2, bem como alteradas as nomenclaturas de duas diretorias, que passam a ser denominadas como: **Diretoria de Meio Ambiente e Licenciamento** e **Diretoria de Desenvolvimento Sustentável, Fiscalização e Controle Ambiental**.

Além disso, e por força das alterações propostas para a Lei Complementar n.º 208/2021, em especial em seus anexos III e IX, necessário se faz a alteração nesta Lei Complementar n.º 206/2021.

Isto posto, certo de contar com a aprovação do presente projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e seus pares as expressões do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
Serro/MG

